

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2020, as seguintes datas:

- 24 e 25 de fevereiro de 2020 segunda e terça-feira (Carnaval);
- 20 de abril de 2020 segunda-feira (21 de abril Tiradentes);
- 12 de junho de 2020 sexta-feira (11 de junho Corpus Christi);
- 10 de julho de 2020 sexta-feira (09 de julho Dia da Revolução Constitucionalista Feriado Estadual);
- 30 de outubro de 2020 sexta-feira (referente ao dia 28 de outubro Dia do Servidor Público);
- 24 de dezembro de 2020 quinta-feira (25 de dezembro Natal);
- 31 de dezembro de 2020 quinta-feira (01 de janeiro Dia da Confraternização Universal)

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARÉCIDA VIEIRA DE MORAES Secretária



Av.. Governador Mário Covas, 1.915 — Bairro Novo Centro — Tel./Fax: (014) 3762-9666 — Cep 18740-000 — Taquarituba — SP CNPJ 46.634.218/0001-07 — Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br — e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br — cx.postal 33

Afrixado no mural do Paço Municipal

Publicado no Jornal:

180521B1 01